

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA – TDR**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS.**

Governador Valadares/MG, 1º de novembro de 2024.



## SUMÁRIO

<b>1. A AGEVAP - ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL .....</b>	<b>3</b>
<b>2. OS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA.....</b>	<b>6</b>
<b>3. OBJETO .....</b>	<b>8</b>
<b>4. JUSTIFICATIVA .....</b>	<b>8</b>
<b>5. DEFINIÇÕES .....</b>	<b>9</b>
<b>6. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE SELEÇÃO .....</b>	<b>9</b>
<b>7. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS.....</b>	<b>9</b>
<b>8. VALOR E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO .....</b>	<b>15</b>
<b>9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....</b>	<b>16</b>
<b>10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....</b>	<b>18</b>
<b>11. DA ENTREGA DOS MATERIAIS .....</b>	<b>19</b>
<b>12. FONTE DE RECURSOS .....</b>	<b>19</b>
<b>13. PAGAMENTO .....</b>	<b>21</b>
<b>14. CONDIÇÕES DE GARANTIA .....</b>	<b>22</b>
<b>15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO .....</b>	<b>22</b>
<b>16. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS .....</b>	<b>22</b>

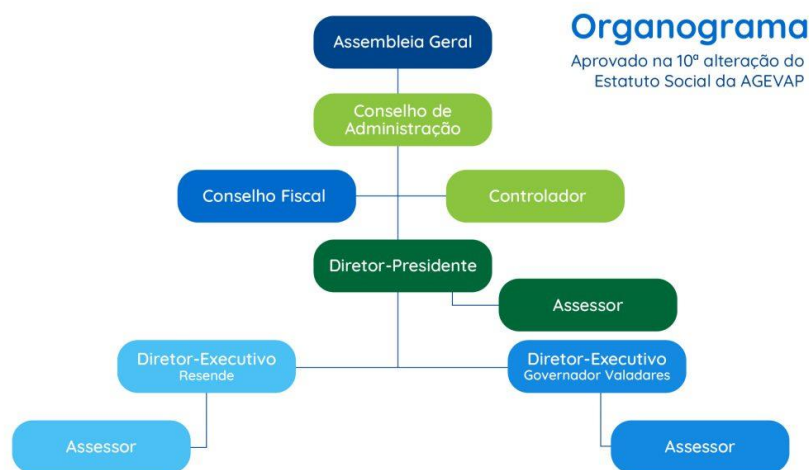


## 1. A AGEVAP - ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP), criada em 20 de junho de 2002, tem personalidade jurídica de uma associação de direito privado, com fins não econômicos. Foi constituída, inicialmente, para o exercício das funções de Secretaria Executiva.

Atualmente, exerce as funções definidas no Art. 44 da Lei Federal nº 9.433/97, Art. 59, da Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 3.239/99 e Art. 38 da Lei Estadual de Minas Gerais nº 13.199/99, que tratam, em suas respectivas esferas, das competências das chamadas Agências de Água ou Agências de Bacia.

A AGEVAP é formada por uma Assembleia Geral, um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal são pessoas físicas eleitas pela Assembleia Geral. A Diretoria Executiva é composta por um Diretor Presidente, dois Diretores Executivos, três Assessores e um Controlador, como mostrado na Figura 1



**Figura 01 – Organograma da AGEVAP**

A sede da AGEVAP está localizada em Resende/RJ. A Agência possui 10 (dez) Unidades Descentralizadas (UDs) nos municípios de Volta Redonda, Petrópolis, Nova Friburgo, Campos dos Goytacazes, Seropédica, Rio de Janeiro, Angra dos Reis (no



estado do Rio de Janeiro), Juiz de Fora, Guarani (no estado de Minas Gerais) e São José dos Campos (no estado de São Paulo). A Agência possui, ainda, uma Filial em Governador Valadares-MG.

Atualmente, a AGEVAP possui 08 (oito) Contratos de Gestão assinados com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), o Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), atendendo a 17 (dezesete) CBHs.

Na Tabela 1, a seguir, são apresentados os respectivos contratos de gestão, comitês atendidos, resoluções de delegação/equiparação e outras informações pertinentes.

Contrato de Gestão	Data de assinatura	Órgão Gestor	CBHs Atendidos	Resolução Conselhos	Prazo de Delegação
027/ANA/2020	04/12/2020	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	Comitê de Integração da Bacia Rio Paraíba do Sul - CEIVAP	Resolução nº 167/2015 – Conselho Nacional de Recursos Hídricos	30/06/2026
INEA 69/2022	29/12/2022	Instituto Estadual do Meio Ambiente - INEA	Médio Paraíba do Sul; Rio Dois Rios; Piabanha; Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana	Resolução nº 228/2020 Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2025
INEA 68/2022	29/12/2022	Instituto Estadual do Meio Ambiente - INEA	Guandu; Baía de Ilha Grande	Resolução nº 229/2020 Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2025
INEA 67/2022	28/12/2022	Instituto Estadual do Meio Ambiente - INEA	Baía de Guanabara	Resolução nº 261/2022 Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro	31/12/2024
IGAM PS1 001/2019	27/11/2019	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	Preto e Paraibuna	Deliberação nº432/2019 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	19/11/2024
IGAM PS2 002/2019	27/11/2019	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	Pomba e Muriaé	Deliberação nº432/2019 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	19/11/2024
034/ANA/2020	21/12/2020	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA	CBH-Doce	Resolução nº 212/2020 – Conselho Nacional de Recursos Hídricos	31/12/2025
IGAM DO1 A DO6 001/2020	15/12/2020	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	CBHs Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhauçu	Deliberação nº441/2020 – Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais	31/12/2025

**Tabela 01 - Contratos de Gestão sob a responsabilidade da AGEVAP**



A AGEDOCE (AGEVAP - Filial Governador Valadares/MG) está legalmente habilitada a exercer as funções de Agência de Água para CBH-Doce, em âmbito federal, e para seis comitês estaduais mineiros, sendo eles: Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu.

A Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP), por meio da Resolução Conselho Nacional de Recursos Hídricos nº 212, de 28 de agosto de 2020, recebeu delegação de competência para o exercício das funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

No dia 21 de dezembro de 2020 foi celebrado o Contrato de Gestão nº 34/2020 e, no dia 30 de dezembro de 2020, seu respectivo Termo Aditivo, entre a AGEVAP e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), com anuência do CBH-Doce, para o exercício das funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

Em Minas Gerais, a equiparação da AGEVAP para o exercício das funções de agência de água para a porção mineira da Bacia Hidrográfica do Rio Doce foi aprovada por meio da Deliberação Conselho Estadual de Recursos Hídricos CERH-MG nº 441, de 04 de setembro de 2020.

No dia de 15 de dezembro de 2020 foi celebrado o Contrato de Gestão nº 001/2020, e, no dia 22 de dezembro de 2020, seu respectivo Termo Aditivo, entre a AGEVAP e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), com anuência dos CBH's Afluentes Mineiros do Rio Doce, para o exercício das funções de Agência de Água nas Bacias Hidrográficas dos Afluentes Mineiros do Rio Doce: Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu.

Ainda não há contrato de gestão celebrado junto à Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH), considerando que a cobrança não foi implementada na porção capixaba da bacia, razão pela qual a entidade, por ora, não atende aos CBHs do Espírito Santo.



## 2. OS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA

Os Comitês de Bacia Hidrográfica (CBHs), entes do Sistema Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos, constituem o “Parlamento das Águas”, espaço em que representantes da comunidade de uma bacia hidrográfica discutem e deliberam a respeito da gestão dos recursos hídricos, compartilhando responsabilidades de gestão com o poder público.

Comitê é um termo que indica uma comissão, junta, delegação ou reunião de pessoas para debate a execução de ações de interesse comum. Bacia hidrográfica é um território delimitado por divisores de água cujos cursos d’água em geral convergem para uma única foz localizada no ponto mais baixo da região. Unindo os dois conceitos, tem-se o CBH, ou seja, o fórum em que um grupo de pessoas, com diferentes visões e atuações, se reúne para discutir sobre um interesse comum – o uso d’água na bacia.

É por meio de discussões e negociações democráticas que os CBHs avaliam os reais e diferentes interesses sobre os usos das águas das bacias hidrográficas. Possuem poder de decisão e cumprem papel fundamental na elaboração das políticas para gestão das águas nas bacias, sobretudo em regiões sujeitas a eventos críticos de escassez hídrica, inundações ou na qualidade da água, que possam colocar em risco os usos múltiplos da água, conforme assegurados em Lei.

Na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, em âmbito federal, está instituído o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce). Criado por meio de Decreto Presidencial, em 25 de janeiro de 2002, atua como um Comitê de Integração, reunindo representantes dos CBHs afluentes mineiros e capixabas.

O CBH-Doce é formado por conselheiros de 03 (três) segmentos (poder público, usuários e sociedade civil) e possui papel estratégico para a gestão de recursos hídricos na região, viabilizando a articulação dos diversos atores visando à cooperação em prol da conservação e recuperação do Rio Doce.



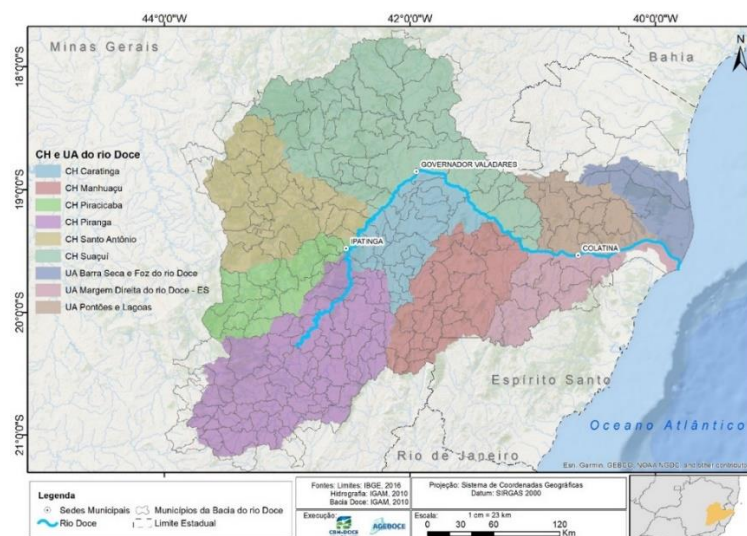
Em Minas Gerais, a Bacia Hidrográfica do Rio Doce é dividida em 06 (seis) Circunscrições Hidrográficas (CH), com CBHs já estruturados, conforme abaixo:

- I. DO1 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Piranga;
- II. DO2 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba;
- III. DO3 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio;
- IV. DO4 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí;
- V. DO5 - Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga; e
- VI. DO6 - Comitê de Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu.

No Estado do Espírito Santo, embora inexistam subdivisões administrativas da Bacia do Rio Doce, o PIRH-Doce, para fins de planejamento, dividiu a porção capixaba da Bacia do Rio Doce em 03 (três) Unidades de Análise (UA), sendo adotada a estrutura a seguir:

- I. UA 7 – CBHs Guandu; Santa Joana; e Santa Maria do Doce;
- II. UA 8 – CBH Pontões e Lagoas do Rio Doce;
- III. UA 9 – CBH Barra Seca e Foz do Rio Doce.

Na Figura 1, apresenta-se a atual divisão da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e suas CHs e UAs.



**Figura 1 – Divisão da Bacia Hidrográfica do Rio Doce em Circunscrições Hidrográficas e Unidades de Análise**



### 3. OBJETO

O presente Ato Convocatório tem como objeto a aquisição de equipamentos eletrônicos, de informática e periféricos.

### 4. JUSTIFICATIVA

Os Comitês Afluentes da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e Afluentes necessitam da estrutura adequada para o desenvolvimento de seus trabalhos, principalmente no que tange à acomodação dos estagiários designados para atuarem em cada CBH.

Essa estrutura compreende não somente o espaço físico disponível e o recurso humano qualificado para a prestação dos serviços, mas também a existência de equipamentos que possibilitem o desenvolvimento eficiente dos trabalhos.

Desse modo, tendo em vista que já há a disponibilidade de notebooks e alguns periféricos para os CBH's, além da contratação dos mobiliários, surge a necessidade de aquisição de outros equipamentos eletrônicos, quais sejam impressoras multifuncionais e projetores multimídia. Tais materiais serão adquiridos para atender especificamente aos CBH's, uma vez que já prevista a sua contratação no POA 2024 e há autorização expressa do Conselho de Administração por meio da Carta nº 025/2024/CA-AGEVAP.

De outro lado, a AGEDOCE também possui a necessidade de aquisição de equipamentos eletrônicos, de informática e periféricos para auxílio nos processos administrativos, quais sejam monitores, televisões, mouse, teclado, cabo HDMI, fone de ouvido, suporte para notebook, mousepad e filtro de linha.

A contratação das Smart TV's e dos Monitores ocorrerá para ampliar a disponibilidade de informações na entidade, dinamizar as reuniões com Comitês e outros órgãos e auxiliar nos trabalhos empregados. Tal aquisição também está autorizada pela Carta nº 004/2024/CA-AGEVAP.





Há ainda aqueles equipamentos e periféricos de informática que complementarão os existentes, atendendo aos novos empregados e estagiários, além de servirem de substituição de equipamentos defeituosos.

## 5. DEFINIÇÕES

**CONTRATADA:** pessoa jurídica prestadora do serviço/produto a ser contratado.

**CONTRATANTE:** AGEDOCE (Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP – Filial Governador Valadares).

## 6. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE SELEÇÃO


6.1 Os itens a serem contratados serão adquiridos na modalidade Pregão Presencial, por se caracterizarem como bens comuns, tendo em vista que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII e XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 6º, IV e art. Art. 7º, §5º, da Resolução ANA nº 122/2019.


6.2 O critério de seleção será **MENOR PREÇO por ITEM**.

## 7. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

7.1 Os equipamentos a serem adquiridos serão nas seguintes quantidades e especificações mínimas:




Item	Descrição do Objeto	Código SIAD (CATMAS)	Quantidade
01	Impressora Multifuncional	001885367	06
 <p><b>Figura 2 – Exemplo de Impressora Multifuncional</b></p>		<p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conectividade: USB.</li> <li>• Características Adicionais: Color, Sistema Tanque de Tinta.</li> <li>• Resolução Scanner: 1.200 X 2.400 dpi.</li> <li>• Tensão Alimentação: Bivolt V.</li> <li>• Resolução Impressão: 4800 X 1200 dpi.</li> <li>• Tamanho de impressão: A4 / CARTA</li> <li>• Tipo Impressão: Jato Tinta</li> <li>• Cor do equipamento: preto;</li> <li>• Compatível com Windows 10 e superior;</li> <li>• 1 ano de garantia.</li> </ul> <p>OBS: Todas as impressoras deverão ser do mesmo modelo (iguais) para garantir padronização. Não serão aceitas impressoras diferentes (modelo, marca, ano de produção) na entrega.</p>	


Item	Descrição do Objeto	Código SIAD (CATMAS)	Quantidade
02	Projektor Multimídia	001886533	06
 <p><b>Figura 3 – Exemplo de Projektor Multimídia</b></p>		<p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Projektor Multimídia - interface: para computador, vídeo, HDMI, USB;</li> <li>• Compatibilidade: computadores e dispositivos moveis;</li> <li>• Áudio: mínimo 1 alto falante integrado;</li> <li>• Resolução Real: mínima WXGA 1.280 x 800 pixels;</li> <li>• Resoluções Suportadas: 1920 X 1080 FULL HD;</li> <li>• Luminosidade: 3.000 lumens;</li> <li>• Tensão: bivolt;</li> <li>• Acessórios: cabo de energia e controle remoto;</li> <li>• 1 ano de garantia.</li> </ul> <p>OBS: Todos os projetores deverão ser do mesmo modelo (iguais) para garantir padronização. Não serão aceitas diferentes (modelo, marca, ano de produção) na entrega.</p>	



Item	Descrição do Objeto	Código SIAD (CATMAS)	Quantidade
03	Smart TV 43'	001831267	06
 <p><b>Figura 4 – Exemplo de Smart TV 43'</b></p>		<p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Televisão - tipo: Smart;</li> <li>• Sistema Operacional: Android TV</li> <li>• Conexões de Rede: Wi-Fi 2,4Ghz e 5Ghz, Ethernet (Cabeada)</li> <li>• Resolução: Ultra HD – 4K;</li> <li>• Tamanho tela em polegada: 43 polegadas;</li> <li>• Tipo da tela: LED;</li> <li>• Cor: preto;</li> <li>• Acessórios: bases fixas ou destacáveis, controle remoto, manual e suporte para parede compatível;</li> <li>• Tensão: bivolt (100/240v e 50 HZ/60 HZ).</li> <li>• 1 ano de garantia.</li> </ul> <p>OBS: Todas as TVs deverão ser do mesmo modelo (iguais) para garantir padronização. Não serão aceitas diferentes (modelo, marca, ano de produção) na entrega.</p>	

Item	Descrição do Objeto	Código SIAD (CATMAS)	Quantidade
04	Monitor 24'	001892231	06
 <p><b>Figura 5 – Exemplo de Monitor</b></p>		<p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Monitor de Vídeo - Tipo: para computador/notebook;</li> <li>• Tela: 24 polegadas – IPS LED;</li> <li>• Conexão: HDMI;</li> <li>• Resolução: 1080p - Full HD;</li> <li>• Cor: preto;</li> <li>• Alimentação: bivolt;</li> <li>• 1 ano de garantia.</li> </ul> <p>OBS: Todos os monitores deverão ser do mesmo modelo (iguais) para garantir padronização. Não serão aceitas diferentes (modelo, marca, ano de produção) na entrega.</p>	




Item	Descrição do Objeto	Código SIAD (CATMAS)	Quantidade
05	Kit Mouse e Teclado	001948601	30
 <p><b>Figura 6 – Exemplo de Kit Teclado e Mouse</b></p>		<p>Especificações mínimas:</p> <p>Teclado com fio:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 107 teclas;</li> <li>• Interface: USB plug-and-play;</li> <li>• Layout: PT-BR ABNT2;</li> <li>• Construção que permita digitação confortável e silenciosa;</li> <li>• Cor: preto;</li> <li>• Compatível com Windows 10 e superior.</li> </ul> <p>Mouse com fio:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo sensor: optico;</li> <li>• Botões: 02 botões e 01 scrool vertical;</li> <li>• Resolução:1000 DPI;</li> <li>• Interface de conexão: USB plug-and-play;</li> <li>• Construção ergonômica;</li> <li>• Cor: preto;</li> <li>• Compatível com Windows 10 e superior.</li> </ul> <p>OBS: Todos os mouses deverão ser do mesmo modelo (iguais) para garantir padronização. Não serão aceitas diferentes (modelo ou marca) na entrega.</p>	


Item	Descrição do Objeto	Código SIAD (CATMAS)	Quantidade
06	Cabo HDMI	001664573	06
 <p><b>Figura 7 – Exemplo de Cabo HDMI</b></p>		<p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cabo para áudio e/ou vídeo - identificação: cabo HDMI;</li> <li>• Conector: HDMI 2.0 – duas pontas macho de 19 pinos;</li> <li>• Tamanho do cabo: 2 metros;</li> <li>• Cor: preto;</li> <li>• Suporte: Ultra HD – 4K;</li> <li>• Sistema de reprodução: digital.</li> </ul> <p>OBS: Todos os cabos HDMI deverão ser do mesmo modelo (iguais) para garantir padronização. Não serão aceitas diferentes (modelo ou marca) na entrega.</p>	



Item	Descrição do Objeto	Código SIAD (CATMAS)	Quantidade
07	HUB USB	001949209	40
 <p><b>Figura 8 – Exemplo de HUB USB</b></p>		<p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• HUB USB</li> <li>• Portas: 4 portas ativas com interface USB 3.0 Tipo A;</li> <li>• Matéria-prima: conforme fabricante;</li> <li>• Transmissão dados: até 5 Gbps;</li> <li>• Compatibilidade: usb 2.0 e superior;</li> <li>• Alimentação: porta USB;</li> <li>• Cor: preto;</li> <li>• Compatível com Windows 10 e superior.</li> </ul> <p>OBS: Todos os HUB USB deverão ser do mesmo modelo (iguais) para garantir padronização. Não serão aceitas diferentes (modelo ou marca) na entrega.</p>	

Item	Descrição do Objeto	Código SIAD (CATMAS)	Quantidade
08	Fone de Ouvido	001803867	40
 <p><b>Figura 9 – Exemplo de Fone de Ouvido</b></p>		<p>Especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fone de ouvido - tipo: headset;</li> <li>• Biauricular;</li> <li>• Conexão USB;</li> <li>• Microfone acoplado e controle de volume;</li> <li>• Regulagem anatômica;</li> <li>• Auto-falante com 40mm ou superior, com almofada auricular revestida em espuma que proporcione conforto e isolamento acústico contra ruídos ambientais externos;</li> <li>• Cabo medindo no mínimo 1,8 metros;</li> <li>• Cor: preto (predominantemente);</li> <li>• Compatível com Windows 10 e superior;</li> <li>• 1 ano de garantia.</li> </ul> <p>OBS: Todos os fones de ouvido deverão ser do mesmo modelo (iguais) para garantir padronização. Não serão aceitas diferentes (modelo ou marca) na entrega.</p>	



Item	Descrição do Objeto	Código SIAD (CATMAS)	Quantidade
09	Suporte de notebook	001846850	15
 <p><b>Figura 10 – Exemplo de Suporte de Notebook</b></p>		<p>Especificações mínimas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Suporte para notebook - Tipo: ergonômico;</li> <li>• Matéria-prima: metal;</li> <li>• Acabamento: plástico;</li> <li>• Regulagem de altura;</li> <li>• Suporte para notebooks de até 15,6"</li> </ul> <p>OBS: Todos os suportes de notebook deverão ser do mesmo modelo (iguais) para garantir padronização. Não serão aceitas diferentes (modelo ou marca) na entrega.</p>	

Item	Descrição do Objeto	Código SIAD (CATMAS)	Quantidade
10	Mousepad	001576097	30
 <p><b>Figura 11 – Exemplo de Mousepad</b></p>		<p>Especificações mínimas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Base para mouse</li> <li>• Matéria-prima: borracha;</li> <li>• Medidas: 18 x 22cm x 3,00mm de espessura (aproximadamente);</li> <li>• Com alta aderência;</li> <li>• Cor: preto.</li> </ul> <p>OBS: Todos os mousepad deverão ser do mesmo modelo (iguais) para garantir padronização. Não serão aceitas diferentes (modelo ou marca) na entrega.</p>	

Item	Descrição do Objeto	Código SIAD (CATMAS)	Quantidade
11	Filtro de Linha	001765680	10
 <p><b>Figura 12 – Exemplo de Filtro de Linha</b></p>		<p>Especificações mínimas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Filtro de linha - tomadas: 06 tomadas;</li> <li>• Potência máxima: 1250 va em 127 volts ca / 2200 va em 220 volts ca;</li> <li>• Amperagem: 10a de corrente nominal;</li> <li>• Tensão entrada: 127/220 volts;</li> <li>• Cabo: 3 metros;</li> </ul> <p>OBS: Todos os filtro de linha deverão ser do mesmo modelo (iguais) para garantir padronização. Não serão aceitas diferentes (modelo ou marca) na entrega. Cor: preto.</p>	



7.2 As imagens são meramente ilustrativas, não vinculando a contratação à marca e/ou ao modelo específico, devendo os produtos atenderem aos requisitos da descrição.

7.3 As especificações acima são requisitos mínimos a serem atendidos, podendo os produtos terem características melhores, exigindo-se somente que a AGEDOCE seja certificada com antecedência.

**7.4 A contratada deverá obrigatoriamente apresentar, na proposta de preço, o Part Number (PN) quando couber, a marca, o fabricante e o modelo de cada equipamento, em conformidade com este Termo de Referência.**

7.5 Todos os equipamentos deverão ser novos (nunca utilizado), originais do fabricante, lacrados pelo fabricante, sem defeitos, sem arranhões e acompanhados da embalagem original.

7.6 Todos os equipamentos deverão ser entregues conforme as disposições do Item 11, sob responsabilidade da CONTRATADA.

7.6.1 Para a execução dos serviços acima descritos (frete), a CONTRATADA poderá subcontratar outra pessoa jurídica, desde que previamente autorizado pela AGEDOCE.

## **8. VALOR E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

8.1 A contratação terá validade estimada de 04 (quatro) meses, com vigência a partir da data de assinatura do contrato, sendo 03 (três) meses para efetiva entrega dos produtos e 01 (um) mês para trâmites administrativos finais.

8.2 Os valores máximos de cada Item são os seguintes:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Impressora Multifuncional	6	R\$ 1.786,59	R\$ 10.719,54
2	Projetor Multimídia	6	R\$ 2.726,96	R\$ 16.361,76
3	Smart TV 43'	6	R\$ 1.828,44	R\$ 10.970,64
4	Monitor 24'	6	R\$ 718,17	R\$ 4.309,02
5	Kit Mouse e Teclado	30	R\$ 96,58	R\$ 2.897,40



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Cabo HDMI	6	R\$ 34,98	R\$ 209,88
7	HUB USB	40	R\$ 31,03	R\$ 1.241,20
8	Fone de Ouvido	40	R\$ 137,54	R\$ 5.501,60
9	Suporte de notebook	15	R\$ 44,07	R\$ 661,05
10	<i>Mousepad</i>	30	R\$ 11,58	R\$ 347,40
11	Filtro de Linha	10	R\$ 41,44	R\$ 414,40
<b>Total:</b>				<b>R\$ 53.633,89</b>

**Tabela 03 – Valor Máximo Estimado por item**

**8.3 Propostas com valor acima do preço estimado de cada Item serão desclassificadas.**

8.4 Os valores foram definidos com base no sistema Banco de Preços.

8.5 A AGEDOCE poderá realizar a supressão do quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, situação que desde já fica devidamente autorizada pela CONTRATADA.

8.5.1 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Executar a entrega dos produtos conforme especificações neste Termo de Referência, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Prover a entrega dos produtos de forma adequada em todos os níveis de trabalho;
- c) Iniciar e concluir a entrega dos produtos nos prazos estipulados;
- d) Deverá assegurar a substituição imediata de produtos defeituosos ou que não correspondam às características aprovadas na proposta, sem ônus adicional para a AGEDOCE;





- e) Os produtos deverão ser entregues com garantia mínima do fabricante conforme especificado no contrato. A contratada deverá orientar a AGEDOCE sobre os procedimentos de acionamento da garantia e assistência técnica oficial, se necessário;
- f) Comunicar ao gestor do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- g) Responder pela entrega/serviços que executar e riscos que assumir, na forma do ato convocatório, da legislação aplicável e da matriz de aplicação de riscos, quando houver;
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no prazo de 03 até 03 (três) dias úteis, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- i) Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios que por ventura se fizerem necessários à execução do objeto do contrato;
- j) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE ou a terceiros;
- k) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;
- l) Relatar ao gestor do contrato toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos;
- m) Não permitir a utilização do trabalho do menor de idade;



- n) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- o) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência;
- p) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste TDR;
- b) Fornecer à CONTRATADA, documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução o presente contrato;
- c) Nomear um gestor para exercer a fiscalização do contrato, designado pelo Diretor-Presidente;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato;
- e) Decidir, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, questões contratuais que lhe sejam apresentadas, admitida a prorrogação motivada, por igual período;



- f) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

## **11. DA ENTREGA DOS MATERIAIS**

11.1 Após emissão da Ordem de Serviço, a AGEDOCE entrará em contato, em até 5 (cinco) dias úteis, para agendamento da entrega dos equipamentos.

11.2 Todos os produtos deverão ser entregues na sede da AGEDOCE, localizada à Rua Prudente de Moraes, 1.023, Centro, Gov. Valadares/MG, CEP: 35020-460.

11.3 As entregas deverão ocorrer entre segunda e sexta-feira, das 08h às 18h.

11.3.1 Caso a entrega tenha de ser feita em dia ou horário fora do acima disposto, a CONTRATADA deverá comunicar o fato à AGEDOCE, que poderá excepcionalmente autorizar os serviços.

11.4 A CONTRATADA deverá entregar os produtos em até 30 (trinta) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme as especificações do Item 7.1, salvo a ocorrência de casos fortuitos ou força maior, ou de suspensões temporárias durante sua execução, por parte exclusiva da AGEDOCE.

11.5 A AGEDOCE designará expressamente uma pessoa para supervisionar *in loco* a entrega dos mobiliários e equipamentos.

11.6 Poderá ocorrer a subcontratação de empresa somente para a realização das entregas (frete).

## **12. FONTE DE RECURSOS**

12.1 Os recursos financeiros para pagamento do objeto desta contratação (e respectivas despesas decorrentes) serão provenientes dos recursos oriundos da



cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Doce e Afluentes, repassados pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, conforme Contrato de Gestão nº 001/2020, e seus respectivos aditivos, e pela Agência Nacional de Águas e Saneamento – ANA, conforme Contrato de Gestão nº 034/2020, previstos no Plano de Aplicação Plurianual e Plano Orçamentário Anual aprovados pelos Comitês com atuação na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

12.2 A entrega dos produtos será custeada integralmente com recursos de natureza custeio, conforme apresentado a seguir:

Item/Descrição	Contrato de Gestão	Rateio	Rubrica
<b>01 – Impressora Multifuncional</b>	001/IGAM/2020	16,66%	POA Piranga - 2.8 Material Permanente
		16,66%	POA Piracicaba - 2.8 Material Permanente
		16,66%	POA Santo Antônio - 2.8 Material Permanente
		16,66%	POA Suaçuí - 2.8 Material Permanente
		16,66%	POA Caratinga - 2.8 Material Permanente
		16,66%	POA Manhuaçu - 2.8 Material Permanente
<b>02 – Projetor Multimídia</b>	001/IGAM/2020	16,66%	POA Piranga - 2.8 Material Permanente
		16,66%	POA Piracicaba - 2.8 Material Permanente
		16,66%	POA Santo Antônio - 2.8 Material Permanente
		16,66%	POA Suaçuí - 2.8 Material Permanente
		16,66%	POA Caratinga - 2.8 Material Permanente
		16,66%	POA Manhuaçu - 2.8 Material Permanente
<b>03 – Smart TV</b>	001/IGAM/2020	16,66%	POA Piranga - 2.8 Material Permanente
		16,66%	POA Piracicaba - 2.8 Material Permanente
		16,66%	POA Santo Antônio - 2.8 Material Permanente
		16,66%	POA Suaçuí - 2.8 Material Permanente
		16,66%	POA Caratinga - 2.8 Material Permanente
		16,66%	POA Manhuaçu - 2.8 Material Permanente
<b>04 – Monitor</b>	034/ANA/2020	100%	PAP Doce – 4.2.2.1 Despesas Administrativas



Item/Descrição	Contrato de Gestão	Rateio	Rubrica
<b>05 – Kit Mouse e Teclado</b>	001/IGAM/2020	60%	POA CBHs MG- 2.4 Despesas Gerais
	034/ANA/2020	40%	PAP Doce – 4.2.2.1 Despesas Administrativas
<b>06 – Cabo HDMI</b>	001/IGAM/2020	60%	POA CBHs MG - 2.4 Despesas Gerais
	034/ANA/2020	40%	PAP Doce – 4.2.2.1 Despesas Administrativas
<b>07 – HUB USB</b>	001/IGAM/2020	60%	POA CBHs MG - 2.4 Despesas Gerais
	034/ANA/2020	40%	PAP Doce – 4.2.2.1 Despesas Administrativas
<b>08 – Fone de Ouvido</b>	001/IGAM/2020	60%	POA CBHs MG - 2.4 Despesas Gerais
	034/ANA/2020	40%	PAP Doce – 4.2.2.1 Despesas Administrativas
<b>09 – Suporte de Notebook</b>	001/IGAM/2020	60%	POA CBHs MG - 2.4 Despesas Gerais
	034/ANA/2020	40%	PAP Doce – 4.2.2.1 Despesas Administrativas
<b>10 – Mousepad</b>	001/IGAM/2020	60%	POA CBHs MG - 2.4 Despesas Gerais
	034/ANA/2020	40%	PAP Doce – 4.2.2.1 Despesas Administrativas
<b>11 – Filtro de Linha</b>	001/IGAM/2020	60%	POA CBHs MG - 2.4 Despesas Gerais
	034/ANA/2020	40%	PAP Doce – 4.2.2.1 Despesas Administrativas

**Tabela 04 – Fontes de Recursos**

12.3 Acerca dos recursos de natureza custeio, a distribuição por Contrato de Gestão – ANA e IGAM – foi estabelecida em conformidade com a Norma Interna nº 2402/2023/AGEVAP, que define os percentuais de rateio das despesas de custeio de pessoal, das atividades operacionais e assessorias - atividade meio, assim como dos órgãos colegiados da entidade comum a todos os Contratos de Gestão da AGEDOCE.

### 13. PAGAMENTO

13.1 Serão realizados os pagamentos mediante entrega final, condicionado aprovação de cada um dos itens e validação pela Gerenciadora de TI.

13.2 Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem bancária ou qualquer outro meio idôneo adotado pela AGEDOCE, após a efetiva a entrega dos produtos e no



prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do expresso atesto/aprovação da AGEDOCE, relativamente aos respectivos serviços prestados, mediante a apresentação de nota fiscal dos produtos, observando-se a retenção dos tributos e contribuições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação vigente, quando for o caso.

13.3 A liberação de cada pagamento estará condicionada, além disso, à consulta das certidões negativas da CND Receita Federal/Previdência Social, CND Estadual, CND Municipal, CND trabalhista, CAFIMP, CADIN e CAGEF e CRF FGTS na data do envio do pagamento para o financeiro da AGEGEDOCE. Caso haja necessidade por parte da AGEDOCE, poderá ser solicitada a emissão de mais de uma nota fiscal para realização do pagamento.

#### **14. CONDIÇÕES DE GARANTIA**

14.1 Não será exigida garantia da proposta ou garantia contratual.

#### **15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

15.1 A fiscalização do contrato será exercida pelo Gestor do Contrato, designado pelo Diretor-Presidente da AGEDOCE.

15.2 A CONTRATADA deverá manter preposto, durante o período de vigência do Contato, para representá-la sempre que for necessário.

#### **16. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

16.1 Havendo conflito de informações constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, prevalecerá o disposto no Termo de Referência.



16.2 É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do objeto do contrato, salvo se houver prévia autorização da AGEDOCE.

16.3 A contratação do objeto deste Termo de Referência não gera qualquer vínculo empregatício entre os empregados e prestadores de serviços da CONTRATADA e a AGEDOCE.

16.4 No caso de ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a CONTRATADA adotará as providências necessárias no sentido de preservar a AGEDOCE e mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza.

16.5 A ausência de comunicação por parte da AGEDOCE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades.

16.6 A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

16.7 A CONTRATADA deverá prestar esclarecimentos à AGEDOCE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a comprometam ou que possam comprometer a execução do contrato, independente de solicitação.

Governador Valadares/MG, 1º de novembro de 2024.

**Responsáveis:**

*(assinado eletronicamente)*

**MIQUÉIAS CALEBE DONDE**

Analista Administrativo Financeiro

AGEDOCE

*(assinado eletronicamente)*

**SIMONE MOREIRA RODRIGUES  
DOMICIANO**

Analista Administrativo - Gerência de  
Gestão Estratégica

AGEVAP

**Aprovado por:**

*(assinado eletronicamente)*

**ALEX CARDOSO PEREIRA**

Assessor - AGEDOCE

